PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 98/2019 - Pregão nº. 058/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ***Andreia Aparecida de Oliveira ME***, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, localizada na Av. Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé/MG, neste ato Representada por Andreia Aparecida de Oliveira, Portadora do documento de identidade nº MG 9.327.617 e CPF Nº 034.152.006-39, residente e domiciliada na Rua R Dom Bosco, nº 186, Centro de Maria da Fé/MG, CEP nº7 37517000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2019, firmado em 02/09/2019, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade dos itens abaixo discriminados, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original, os quais passarão a vigorar com a seguinte quantidade adicional:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Alho em bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intact0, livre de sujidades, parasitas e larvas - Bonalho	UN	60	R$12,90	R$774,00
108	Suco concentrado de goiaba - 500ml - Serigy	UN	60	R$2,57	R$154,20

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o acréscimo na quantidade dos itens acima citados, a contratante pagará à contratada a importância de R$ 928,20 (Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), conforme fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 14 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 14 de outubro de 2019.

_____	_____
C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Evaldo Ribeiro de Barros	Andreia Aparecida de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL	**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**

_____
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____